



LEI Nº 7630

Institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, o “Festival Nacional de Capoeira”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Serginho Ribeiro/PDT, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, o “Festival Nacional de Capoeira”, a ser realizado anualmente no último final de semana do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cascavel, 2 ABR. 2024

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3774 Em 13 104 2024

Órgão Impresso *O Paraná*

Nº 4.327 Em 13 104 2024